



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem;

Considerando os fatos descritos e os documentos anexos no Ofício 0060/SMS/2015, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral do Município sob o nº 003619/001/2015 de 28/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Gilson Afonso de Paula**, Matrícula 1148, por suposto descumprimento dos deveres contidos no art. 156, incisos I, III e XI da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 2º O Requerimento de Protocolo nº 003619/001/2015 de 28/09/2015 deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 064, de 26 de novembro de 2014.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 13 de outubro de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal